


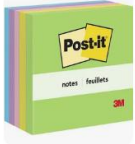












**Anexo I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/2026**

**1. OBJETO**






Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de materiais expediente e limpeza, em lotes múltiplos, a serem utilizados na sede do Conselho Regional de Serviço Social do Amazonas.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Lote 1 – Material de Expediente						
Item	Descrição	Imagem Ilustrativa (imagens fora de escala, para fins ilustrativos, somente, favor ater-se à descrição)	UND	QNT	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	<b>Pilha AA</b> , 1,5v, não recarregável Marca referência: Panasonic		PCT C/4 UND	03	R\$22,00	R\$66,00
2	<b>Pilha AAA</b> , 1,5v, não recarregável Marca referência: Panasonic		PCT C/4 UND	05	R\$20,00	R\$100,00
3	<b>Post-It Auto adesivo</b> para Recado Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Preferível em cores variadas		BLOCO C/100 FOLHAS	12	R\$9,50	R\$114,00
4	<b>Post-It Auto adesivo</b> , Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Preferível em cores variadas.		BLOCO C/100 FOLHAS	12	R\$7,50	R\$90,00
5	<b>Fita Adesiva</b> , tipo Durex, 45mm x 50M ou de dimensões superiores, cor transparente		UND/ ROLO	03	R\$11,00	R\$33,00
6	<b>Fita Adesiva</b> , tipo kraft, em rolo de dimensões mínimas 45mm x 50m;		UND/ ROLO	10	R\$18,00	R\$180,00

7	<b>Fita dupla face</b> de polipropileno, adesivo em ambos os lados a base água, dimensões 18x30mm ou superior.		UND/ ROLO	02	R\$14,00	R\$28,00
8	<b>Fita dupla face</b> , FITA ADESIVA transparente com adesivo acrílico. Modelo de referência: <b>Fita Dupla Face 3M Scotch® Fixa Forte Transparente</b>		UND/ ROLO	03	R\$39,00	R\$117,00
9	<b>Envelope</b> saco para papel A4 240x340mm, tipo de papel offset ou semelhante, cor branco ou amarelo		UND	20	R\$1,30	R\$26,00
10	<b>Marcador de texto</b> “marca-texto” em gel para sublinhar, pincel marcador de textos e papel, preferível em cores variadas.		UND	12	R\$8,50	R\$102,00
11	<b>Resma de Papel</b> sulfite 75g, 29,7x21, tipo A4.		RESMA C/500 FOLHAS	40	R\$31,00	R\$1240,00
12	<b>Copo descartável</b> , plástico, aplicação: água, de 180 a 200ml, cor branca ou transparente, características: produto em conformidade com as normas ABNT.		PENTE C/100 UND	10	R\$8,00	R\$80,00
13	<b>Alfinete</b> tipo Mapa para quadro de cortiça, espeto metalizado e cabeça de plástico ou material semelhante.		CX C/100 UND	01	R\$7,50	R\$7,50
14	<b>Extensão Elétrica</b> 3 Tomadas Bivolt com 3 metros de comprimento, bocais com 3 pinos.		UND	02	R\$34,00	R\$68,00

15	<b>Quadro branco</b> 100X70		UND	01	R\$145,00	R\$145,00
16	<b>Pincel</b> para quadro branco tinta PRETA		UND	06	R\$8,00	R\$48,00
17	<b>Pincel</b> para quadro branco tinta VERMELHO		UND	06	R\$8,00	R\$48,00
18	<b>Pincel</b> para quadro branco tinta AZUL		UND	06	R\$8,00	R\$48,00
19	<b>Apagador</b> para quadro branco com compartimento para 2 pincéis		UND	02	R\$18,00	R\$36,00
20	<b>Organizador</b> de Mesa Escritório, tipo Porta-Papel, horizontal, com divisórias		UND	08	R\$42,00	R\$336,00
21	<b>Etiquetas</b> adesivas 99,1x38,1mm, página com 14		CX C/ 100 UND	01	R\$69,00	R\$69,00
22	<b>Envelope</b> carta officio branco 11,4x22,9cm		CX C/100 UND	01	R\$45,00	R\$45,00
23	<b>Porta-Lápis/Clipe/Lembrete</b>		UND	01	R\$28,00	R\$28,00

24	Envelope Plástico Aba Adesiva para folhas A4, interior preto, tipo invólucro		UND	100	R\$1,80	R\$180,00
25	Cola Bastão 21G ou superior		UND	12	R\$6,50	R\$78,00
26	Quadro de Avisos, Material Cortiça, dimensões 100x70		UND	01	R\$120,00	R\$120,00
<b>Valor Global Estimado – Lote 1 – Material de Expediente</b>						<b>R\$3432,50</b>
<b>Lote 2 – Material de Limpeza</b>						
Item	Descrição	Imagem Ilustrativa (imagens fora de escala, para fins ilustrativos, somente, favor ater-se à descrição)	UND	QNT	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	<b>Desinfetante</b> , limpeza de piso, líquido, preferível em fragrâncias variadas. Bactericida e neutralizador de odores  Marcas de referência: uai, veja, ipê, azulim		FRASCO 5L	10	R\$18,90	R\$189,00
2	<b>Detergente</b> , líquido, lava louça, aroma neutro, biodegradável. Marca referência: Limpol		FRASCO 500ML	48	R\$3,20	R\$153,60

3	<b>Esponja</b> multiuso para limpeza, material poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, dupla face (macia e áspera, para utilização doméstica		UND	12	R\$2,50	R\$30,00
4	<b>Limpador Multiuso</b> , para limpezas gerais, uso em azulejos, esmaltados, fôrmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis.		FRASCO 500ML	06	R\$7,90	R\$47,40
5	<b>Saco de Lixo</b> , material plástico, capacidade 30L		PCT C/20 UND	15	R\$12,50	R\$187,50
6	<b>Saco de Lixo</b> , material plástico, capacidade 100L		PCT C/15 UND	20	R\$18,90	R\$378,00
7	<b>Esponja metálica multiuso</b> , com ação abrasiva.  Marca de referência: Bombril		UND	10	R\$3,00	R\$30,00
8	<b>Papel Higiênico Industrial</b> , 8cm de largura X 300m de comprimento, <b>folha dupla</b> .  <b>Característica adicional:</b> <b>extra macio</b>		PCT C/8 ROLOS	05	R\$89,90	R\$449,50
9	<b>Sabão em pó</b> , lava roupa e limpeza em geral, biodegradável.  Marca referência: Tixan Ypê		PCT C/ 1,6KG	12	R\$18,50	R\$222,00

10	<p><b>Água sanitária</b>, com ação bactericida, tero de cloro ativo superior a 2%.</p> <p>Marca de referência: Ypê, Brilux</p>		FRASCO C/ 5L	05	R\$16,90	R\$84,50
11	<p><b>Inseticida</b>, tipo aerossol, Spray. Aplicação: controle de pragas (mosquito, baratas e formigas), sem citronela.</p> <p>Marca de referência:Rayd, Baygon</p>		FRASCO 300ML	02	R\$16,90	R\$33,80
12	<p><b>Aromatizador de ambiente</b>, tipo spray aerossol, com fragrância:</p> <p>Características adicionais: não deve conter CFCs.</p>		FRASCO 360ML	20	R\$14,90	R\$298,00
13	<p><b>Limpa Vidro</b>, para uso em vidros, vitrines, espelhos, para-brisas, vidraças, aço inoxidável, superfícies cromadas, acrílicos e fórmicas.</p> <p>Marca de referência: Veja</p>		FRASCO 500ML	10	R\$9,50	R\$95,00

14	<b>Cesto metálico sem tampa,</b> Volume 10L		UND	01	R\$42,00	R\$42,00
15	<b>Lixeira INOX com tampa,</b> volume mínimo interno: 20L  Características adicionais: com pedal para abertura		UND	03	R\$240,00	R\$720,00
16	<b>Papel Toalha,</b> inter folheado, tamanho folha 21,5x21cm aproximadamente. Cor branco.  Marca de referência: Scala		PCT C/2 ROLOS	12	R\$14,90	R\$178,80
17	<b>Epanador</b> para limpeza em geral.		UND	03	R\$18,90	R\$56,70
18	<b>Sabonete Líquido 5L,</b> para limpeza das mãos, com fragrância.		UND	04	R\$32,90	R\$131,60

19	<b>Vassoura</b> , para limpeza de ambientes internos e externos.		UND	03	R\$24,90	R\$74,70
20	<b>Conjunto de Limpeza</b> , tipo MOP, com balde, rodo, e 3 refis da ponta de limpeza.		UND	01	R\$289,90	R\$289,90
<b>Valor Global Estimado – Lotes 2 – Material de Limpeza</b>						<b>R\$3.692,00</b>

2.1. As especificações contidas neste Termo de Referência, bem como os modelos e marcas de referência, tem o objetivo de atender às necessidades de padronização dos bens adquiridos deste órgão e estão em conformidade aos requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG, não sendo aceitos modelos de qualidade inferior.

2.1.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da necessidade como um todo abrange a aquisição de materiais que visam suprir as demandas de ordem imediata desta Autarquia, visando a continuidade de abastecimento dos materiais imprescindíveis à realização das atividades deste órgão.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Que os materiais tenham a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2. Os prazos de validade e garantia, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 meses, salvo para o(s) item(ns) cujo fabricante indicar período de validade inferior.

#### 4.3. Subcontratação:

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS/15ª REGIÃO-AM

Avenida Álvaro Maia 2357, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade  
Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (092) 3622-1436 – 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

[www.cress-am.org.br](http://www.cress-am.org.br) [cress-am@cress-am.org.br](mailto:cress-am@cress-am.org.br) [cofi@cress-am.org.br](mailto:cofi@cress-am.org.br)

---

### 4.4. **Garantia da Contratação:**

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de acordo com artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

5.1. **O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho e deverá ocorrer no seguinte endereço: Avenida Álvaro Maia 2357, Adrianópolis, Manaus - AM, 69057035, Salão Térreo - CRESS no horário de 09:00 às 15:00 h de segunda à sexta-feira (horário de Manaus).

5.2. O fornecedor licitado deve observar a logística para entrega de produtos na cidade de Manaus – AM, considerando a dimensão geográfica.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos durante as operações de transporte, carga e descarga, acompanhado das respectivas notas fiscais.

5.4.1. No ato da entrega o recebimento será realizado provisoriamente, no prazo de até 5 dias corridos após a execução do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da contratação e atesto da nota fiscal, podendo ser rejeitado todo ou em parte que estiver em desacordo com o estabelecido em TR e proposta;

5.4.2. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou o equivalente, onde o fiscal do contrato irá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao FORNECEDOR a devida correção.

5.4.3. O FORNECEDOR fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.5. O aceite dos serviços pelo CRESS AM, não exclui a responsabilidade cível do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5.6. Para os casos omissos deverão ser observados, no que couber, os dispositivos contidos na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e às demais normas pertinentes.

## 6. **DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR:**

6.1. Obedecer às especificações do objeto constantes deste termo de referência, cumprindo os prazos estabelecidos;



## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS/15ª REGIÃO-AM

Avenida Álvaro Maia 2357, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade  
Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (092) 3622-1436 – 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

[www.cress-am.org.br](http://www.cress-am.org.br) [cress-am@cress-am.org.br](mailto:cress-am@cress-am.org.br) [cofi@cress-am.org.br](mailto:cofi@cress-am.org.br)

---

6.2. Manter durante toda a vigência da execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados na execução dos serviços;

6.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca do material.

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

### **7. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:**

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente dispensa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. Na forma prevista nos art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 o CRESS-AM designará servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem.

8.2. 12.2. Todos os serviços de que trata a presente Dispensa serão atestados pela fiscalização do CRESS AM, desde que executados segundo especificações e condições estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.



## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS/15ª REGIÃO-AM

Avenida Álvaro Maia 2357, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade  
Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69057-035  
Fone: (092) 3622-1436 – 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97  
[www.cress-am.org.br](http://www.cress-am.org.br) [cress-am@cress-am.org.br](mailto:cress-am@cress-am.org.br) [cofi@cress-am.org.br](mailto:cofi@cress-am.org.br)

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **9. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após aceite definitivo pela Contratante Contratada, sendo devido pelos materiais efetivamente fornecidos, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela contratada.

9.2. A Nota Fiscal deverá esta conter a descrição do objeto, identificação do processo administrativo para Dispensa de Licitação nº 15/2026 O pagamento será feito preferencialmente por meio de faturamento, se outra não for a forma negociada.

9.3. A nota deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Serviço Social 15ª Região AM, com o CNPJ 04.808.952/0001-97, com sede na Avenida Álvaro Maia 2357, Adrianópolis, Manaus - AM, 69057035, Salão Térreo - CRESS, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos serviços prestados conforme objeto da contratação.

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Dispensa.

9.5. Caso a empresa não seja optante do Simples Nacional, estará sujeita a retenção com base na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012;

9.6. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o Art. 3º, §5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, prevista na Instrução Normativa 1244 de 12 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada;

9.7. Quaisquer custos adicionais como: impostos, taxa de transporte e outros custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, será de responsabilidade da empresa fornecedora vencedora dos itens da Dispensa.

9.8. A Nota Fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

9.9. Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida pela procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)).

9.10. Prova de Regularidade relativa ao fundo de Garantia por tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador".

9.11. Prova de Regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
CRESS/15ª REGIÃO-AM**

Avenida Álvaro Maia 2357, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade  
Adrianópolis - Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (092) 3622-1436 – 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

[www.cress-am.org.br](http://www.cress-am.org.br) [cress-am@cress-am.org.br](mailto:cress-am@cress-am.org.br) [cofi@cress-am.org.br](mailto:cofi@cress-am.org.br)

---

de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo médio estimado desta Contratação, para o **LOTE 1**– Material de Expediente é de **R\$ 3.432,50 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** e, para o **LOTE 2** – Material de Limpeza é de **R\$ 3.692,00 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais)**.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026 - 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001– **Materiais de Expediente** e 6.2.2.1.1.01.04.03.001.011 – **Materiais para Manutenção de Bens Móveis**;

Manaus, 28 de maio de 2026

Termo de referência elaborado por:

**Assinado Eletronicamente**  
Lucas Eduardo Portela Caldas  
Agente do Contratação

Termo de referência aprovado por:

**Assinado Eletronicamente**  
Jeffeson William Pereira  
Presidente  
CRESS-AM/15ª Região